



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS DE RIO PARANAÍBA VISANDO FOMENTAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE RIO PARANAÍBA, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DURANTE O ANO LETIVO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação , a SRA FLAVIA LUIZA PEREIRA , nomeada por meio de Decreto nº 362 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 02/10/2021, portadora do Registro Geral nº 7.021.499 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 027.819.526-13, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA , CAMPUS RIO PARANAIBA – AESGUFV , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua dos Lírios, nº 108, bairro Jardim das Flores , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.478/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, residente e domiciliado na Rua Maria dos Santos, nº 63, bairro Geraldo Marques, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.360.728 , e CPF sob o nº 149.772.626-38;

**CONSIDERANDO:**

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

**RESOLVEM:**

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal De Viçosa – Campus de Rio Paranaíba. Não haverá alteração no





ASSESSORIA JURÍDICA

objeto pactuado na parceria – termo de fomento 09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 09/2023 de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através das fichas/ dotações orçamentárias: 1181 02.003.002.1236401081615 33504100 1500, no valor de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e 1183 02.003.002.1236401081635 33504100 1500, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 01 de março de 2024.

  
FLAVIA LUIZA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

  
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da AESGUFV

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome: *me mli de o. Teixeira*

CPF: *96411506-30*

2 - 

Nome: *Henrique Antônio Coelho*

CPF: *924.065.746-15*

